

INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2024
TRANSFEREGOV Nº 021664/2023

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

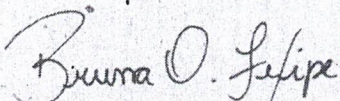
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA ATENDIMENTO AO PROJETO ANIMAIS E CIA

O Instituto Carioca de Atividades, uma associação não governamental, sem fins lucrativos, registrada no CNPJ/MF sob o nº 01.953.247/0001-95, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, o termo de homologação da Cotação Prévia de Preço nº 004/2024 - modalidade: menor preço unitário, conforme proposta TRANSFEREGOV nº 021664/2023, celebrado com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO. O objeto do presente certame é a aquisição de tendas para o Projeto Animais e Cia, conforme plano de trabalho e termo de referência. Conforme Ata da Comissão Permanente de Compras, lavrada no dia 18/03/2024, após análise das propostas encaminhadas, a prestadora de serviço vencedora do certame foi à empresa **NORTH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI – ME (24.526.716/0001-95)**, com o valor global da proposta de R\$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais) conforme descrito na planilha abaixo:

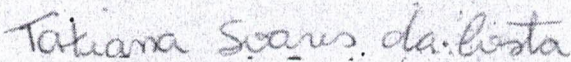
Participantes	Nº CNPJ	Valor Global das Propostas
NORTH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI – ME	24.526.716/0001-95	R\$ 11.520,00
S.F.J. DA COSTA INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELLI	19.425.333/0001-90	R\$ 11.760,00
LM10 SPORT LTDA	41.075.705/0001-55	R\$11.970,00

Após a data de encerramento do envio de recurso por parte dos outros concorrentes, não havendo nenhum pedido de manifestação dos participantes, homologamos o resultado do presente certame com a data de 21/03/2024.

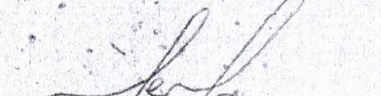
Rio de Janeiro, 21 de março de 2024.



Bruna de Oliveira Felipe
Presidente da Comissão Permanente de Compras
 Instituto Carioca de Atividades – ICA



Tatiana Soares da Costa
Membro da Comissão Permanente de Compras
 Instituto Carioca de Atividades – ICA

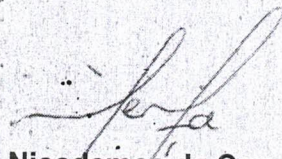


Nicodemos de Carvalho Mota
Diretor-Presidente
 Instituto Carioca de Atividades – ICA

**INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE - Nº 004/2024
TRANSFEREGOV Nº 021664/2023**

Declaro, para os devidos fins, que o processo supracitado foi respaldado pelo princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processado e julgado, de acordo com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, descritos no art. 3º. da Lei 8.666/93.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2024.



Nicodemos de Carvalho Mota
Diretor-Presidente
Instituto Carioca de Atividades – ICA